



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 17 DE 28 DE JUNHO DE 1977.

" Abre crédito suplementar na im-
portância de Cr\$268.986,86 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$...
268.986,86 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E
SEIS CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), na seguinte dotação do Or-
çamento vigente:

DEPTº DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

0902.16885361.002 - Reequipamento dos Serviços de
Transp.Rodoviário-Rec. F.R.N.

413.0 - Equipamentos e Instalações - F.R.N. Cr\$ 268.986,86

Art. 2º - Tendo em vista o que dispõe os itens I e
III do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, serão os se-
guintes os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata
o artigo 1º desta lei:

a) - Cr\$61.986,86 - superavit financeiro apurado em balanço patrimo-
nial do exercício de 1976;

b) - Anulação -

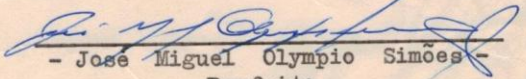
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE.

0902.16885341.001 - Pavimentação (calçamento) de estradas vici-
nais.

411.0 - Obras Públicas - Cr\$207.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 28 de junho de 1977.


- José Miguel Olympio Simões
Prefeito.